



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA DE PRAIA NORTE  
ESTADO DO TOCANTINS

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 010/2021

Contrato de empresa para fornecimento de Material de expediente, que entre si celebram a Câmara Municipal de Praia Norte/TO e a empresa **SERCOMGEL SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI**

Pelo presente instrumento particular, a **CAMARA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE, Estado do Tocantins**, pessoa jurídica de direito público interno de administração direta, com sede na Rua Getúlio Vargas s/n - Centro, na cidade de Praia Norte/TO, inscrita do CNPJ sob o N.º 07.783.321/0001-59, neste ato representado por seu Presidente o Senhor **RUBENS SOUSA NUNES**, brasileiro, casado, portador do RG 466.381 SSP/TO, Órgão Emissor SSP-TO e CPF nº 935.258.001-00, residente e domiciliado no Município de Praia Norte - TO, aqui denominado **CONTRATANTE** e **SERCOMGEL SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 25.197.926/0001-40, logradouro R Bananal, nº 02, Bairro Bananal, CEP: 65.928-000, na cidade de Governador Edson Lobão/MA, sendo responsável **NATALIA MARIA SILVA DE CASTRO**, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 027.645.753-60 e CNH nº 04450289525 DETRAN-MA, domiciliada na Rua 18, nº 15 - Parque Buriti - Imperatriz-MA, CEP: 65916-430, neste ato denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente instrumento contratual nos termos do Processo Administrativo nº 010/2021 e Dispensa de Licitação nº 009/2021, que se regerá pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as normas e princípios e direito administrativo e de direito comum pertinentes, mediante as seguintes cláusulas:

**PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de Material de Expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Praia Norte/TO, no presente exercício financeiro.

	<b>MATERIAL DE EXPEDIENTE</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	ALCOOL GEL 500 G	CX	9,00	R\$ 27,50	R\$ 247,50
2	ALFINETE SIMPLES	CX	10,00	R\$ 10,00	R\$ 100,00
3	ALMOFADA P/ CARIMBO 3 AZUL/ PRETA	UND	2,00	R\$ 13,00	R\$ 26,00
4	APONTADOR DE LAPIS COM DEPOSITO	UND	5,00	R\$ 4,00	R\$ 20,00
5	APONTADOR RETANGULAR	UND	5,00	R\$ 3,10	R\$ 15,50
6	BARBANTE ALGODAO 06 BRANCO-08	ROLO	2,00	R\$ 10,00	R\$ 20,00
7	BLOCO DE ANOTE ADESIVO 100F	UND	20,00	R\$ 38,00	R\$ 760,00
8	BORRACHA PONTEIRA BRANCA CAIXA 100X1	CX	2,00	R\$ 50,00	R\$ 100,00



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA DE PRAIA NORTE  
ESTADO DO TOCANTINS

9	CADERNO CD BROCHURA G 96 F.	UND	12,00	R\$ 13,00	R\$ 156,00
10	CAIXA ORGANIZADORA TAM. MEDIO	UNID	5,00	R\$ 39,00	R\$ 195,00
11	CALCULADORA KENKO KK 8101-12	UNID	2,00	R\$ 19,00	R\$ 38,00
12	CANETA COMUM AZUL 50X1	CX	10,00	R\$ 38,00	R\$ 380,00
13	CANETA COMUM PRETA 50X1	CX	4,00	R\$ 38,00	R\$ 152,00
14	CARBONO DUPLA FACE CAIXA 100X1	UNID	3,00	R\$ 58,00	R\$ 174,00
15	CLIPES 1/0 C/100 UNID.	CX	10,00	R\$ 3,00	R\$ 30,00
16	CLIPES 2/0 C/100 UNID.	CX	5,00	R\$ 4,00	R\$ 20,00
17	CLIPES 3/0 50X1 COLORIDO	CX	9,00	R\$ 5,00	R\$ 45,00
18	CLIPES 3/0 C/50 UNID.	CX	8,00	R\$ 5,00	R\$ 40,00
19	CLIPES 4/0 C/50 UNID.	CX	8,00	R\$ 6,00	R\$ 48,00
20	CLIPES 6/0 C/ 25 UNID.	CX	8,00	R\$ 7,00	R\$ 56,00
21	CLIPES 8/0 C/25 UNID.	CX	8,00	R\$ 9,00	R\$ 72,00
22	CLIPES ACC Nº 4 50UND	CX	5,00	R\$ 4,00	R\$ 20,00
23	COLA ADESIVO INSTANTANEA 20 GR	UNID	10,00	R\$ 14,00	R\$ 140,00
24	COLA BASTÃO C/12 UND	CX	2,00	R\$ 10,00	R\$ 20,00
25	COLA BRANCA 90G	UNID.	10,00	R\$ 6,00	R\$ 60,00
26	COLA P/ ISOPOR 90G KOALA	UNID.	15,00	R\$ 10,00	R\$ 150,00
27	COLA TEK BOND 20G	UNID	9,00	R\$ 13,00	R\$ 117,00
28	CONFEÇÃO DE CARIMBOS AUTOMATICOS Nº 20	UNID.	2,00	R\$ 58,00	R\$ 116,00
29	CONFEÇÃO DE CARIMBOS AUTOMATICOS Nº 30	UNID.	2,00	R\$ 63,00	R\$ 126,00
30	CONFEÇÃO DE CARIMBOS AUTOMATICOS Nº 40	UNID.	2,00	R\$ 68,00	R\$ 136,00
31	CONFEÇÃO DE CARIMBOS AUTOMATICOS Nº 827	UNID.	2,00	R\$ 89,00	R\$ 178,00



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA DE PRAIA NORTE  
ESTADO DO TOCANTINS

32	CONFECÇÃO DE CARIMBOS MADEIRA	UNID.			R\$
33	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML 6X1	CX	2,00	R\$ 44,50	89,00
34	ENCADERNAÇÃO 100F	UNID	2,00	R\$ 4,00	8,00
35	ENCADERNAÇÃO 200F	UNID.	5,00	R\$ 22,00	110,00
36	ENCADERNAÇÃO 300F	UNID.	5,00	R\$ 32,00	160,00
37	ENVELOPE AMARELO 200X280MM	UNID	10,00	R\$ 42,50	425,00
38	ENVELOPE AMARELO 229X324MM	UNID	50,00	R\$ 7,40	370,00
39	ENVELOPE AMARELO 240X340 A-4	UNID	50,00	R\$ 8,00	400,00
40	ENVELOPE AMARELO 260X360MM	UNID	50,00	R\$ 9,00	450,00
41	ESTILETE LARGO	UNID.	100,00	R\$ 10,00	1,000,00
42	ETIQUETA ADESIVA A-4 240X340MM CX C/25 FLS	CX	5,00	R\$ 15,00	75,00
43	EXTRATOR DE GRAMPO MANUAL	UNID.	5,00	R\$ 57,00	285,00
44	FITA ADESIVA 12X40	UNID.	5,00	R\$ 13,00	65,00
45	FITA ADESIVA LARGA 48X30M	UNID	10,00	R\$ 12,00	120,00
46	FITA DUPLA FACE 12X30M	UNID	5,00	R\$ 13,00	65,00
47	FIXADORES MAGNETICOS 6X1	CX	4,00	R\$ 14,00	56,00
48	GRAMPEADOR 20F	UND	2,00	R\$ 55,00	110,00
49	GRAMPO 26/6 500X1	CX	5,00	R\$ 28,00	140,00
50	LÁPIS BORRACHA	CX	20,00	R\$ 35,00	700,00
51	LAPIS COM BORRACHA	UND	4,00	R\$ 53,00	212,00
52	LIVRO ATA 200 FLS	UNID	50,00	R\$ 34,00	1,700,00
53	LIVRO ATA 50 FLS	UNID	5,00	R\$ 19,00	95,00
54	LIVRO DE ATA 100 FLS	UIND	9,00	R\$ 24,00	216,00
55	LIVRO DE REG. PROTOCOLO DE CORRESP.104 FLS	UNID.	5,00	R\$ 34,00	170,00
			5,00	R\$ 25,00	125,00



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA DE PRAIA NORTE  
ESTADO DO TOCANTINS

56	MARCA TEXTO AMARELO	UND	5,00	R\$ 6,50	R\$ 32,50
57	MARCA TEXTO FLUORESCENTE CORES SORTIDAS	UNID.	5,00	R\$ 6,50	R\$ 32,50
58	MOLHA DEDO 12GR	UNID	5,00	R\$ 12,00	R\$ 60,00
59	PAPEL SULFITE A-4 CAIXA 10X1	CX	5,00	R\$ 26,50	R\$ 132,50
60	PAPEL A4 COLORIDO	PCT	10,00	R\$ 25,00	R\$ 250,00
61	PAPEL CASCA DE OVO 180G 50X1 C. VARIADAS	PCT	6,00	R\$ 21,00	R\$ 126,00
62	PASTA ABA ELASTICA	UNID	40,00	R\$ 4,00	R\$ 160,00
63	PASTA ABA ELASTICA 5.5 MM	UNID	20,00	R\$ 4,50	R\$ 90,00
64	PASTA ARQUIVO TIPO AZ LOMBO PRETA	UND	5,00	R\$ 20,00	R\$ 100,00
65	PASTA AZ OFICIO COLORIDAS	UNID	9,00	R\$ 25,00	R\$ 225,00
66	PASTA AZ OFICIO TIGRADO	UNID	30,00	R\$ 33,00	R\$ 990,00
67	PASTA L	UNID	100,00	R\$ 9,80	R\$ 980,00
68	PERFURADOR G-540	UNID	2,00	R\$ 35,00	R\$ 70,00
69	PERFURADOR G-600	UNID	2,00	R\$ 40,00	R\$ 80,00
70	PILHA ALKALINA PALITO C/2 UND	UNID.	10,00	R\$ 18,00	R\$ 180,00
71	PILHA ALKALINA PEQUENA AA 2X1	UNID	10,00	R\$ 15,00	R\$ 150,00
72	PRANCHETA EM MDF -A	UNID.	10,00	R\$ 40,00	R\$ 400,00
73	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM	UNID.	50,00	R\$ 8,00	R\$ 400,00
74	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM	UNID.	30,00	R\$ 9,00	R\$ 270,00
75	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM	UNID.	50,00	R\$ 10,00	R\$ 500,00
76	REGUA CRISTAL 30CM	UNID.	30,00	R\$ 3,00	R\$ 90,00
77	TESOURA GRANDE USO GERAL	UNID.	5,00	R\$ 19,00	R\$ 95,00
78	TINTA PARA CARIMBO CORES SORTIDA	UNID.	2,00	R\$ 14,00	R\$ 28,00



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA DE PRAIA NORTE  
ESTADO DO TOCANTINS

79	TONER PARA IMPRESSORA A LASER HP M1132	UNID	8,00	R\$ 80,00	R\$ 640,00
<b>Valor Total</b>					<b>16,985,50</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1 - Este contrato decorre do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 009/2021, que a este se vincula, bem como à proposta de cotação de menor valor, sujeitando-se as partes contratantes às suas cláusulas e condições, bem ainda às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1 - O prazo de vigência do presente Contrato será de 05/04/2021 à 31/12/2021, ou até a entrega total do objeto contratado, ficando condicionado nos termos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

4.1 – O valor global do contrato será de **R\$ 16.985,50 (dezesseis mil novecentos e oitenta e cinco reais)**, a serem pagos em valores mensais, conforme solicitação de compra pela contratante.

4.2 O pagamento será efetuado mediante emissão e apresentação de documento fiscal hábil, tendo a CONTRATANTE um prazo de até 30 (trinta) dias para efetivar o pagamento.

**CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO**

5.1 - Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o proposto na proposta financeira, fixo e irrevogável.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 - As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.031.0001.2.001 - Manutenção da Câmara Municipal.

3.3.90.30 – Material de Consumo

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO DIREITO DE FISCALIZAÇÃO**

7.1 - A CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização do objeto contratado, o que em nenhuma hipótese eximirá a CONTRATADA das responsabilidades que lhes são afetas, na forma da Lei.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - É responsabilidade da contratada:

a) Entregar os produtos, gêneros alimentícios, nas mesmas condições da proposta, não sendo permitida a substituição de marca, preço ou condições de pagamento;

b) A entrega dos produtos será efetuada na sede da Câmara Municipal de Praia Norte – TO.

c) A solicitação poderá ser até em 24h por se tratar de produtos de uso comum e diário da Câmara.

8



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA DE PRAIA NORTE  
ESTADO DO TOCANTINS**

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 9.1 - Dentre outras obrigações, para o fiel cumprimento dos termos deste contrato, caberá à CONTRATANTE:
- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
  - Receber os produtos conforme a marca constante na proposta.
  - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

10 - O presente contrato poderá ser rescindido independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 - A prática de ilícitos, a execução deficiente, irregular ou inadequada referente o objeto deste Contrato, o descumprimento de prazos e condições estabelecidas, faculta à CONTRATANTE, nos termos da Lei, a aplicação das seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 10,0%(dez por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, no caso da rescisão por inexecução ou eventual pedido de rescisão sem justo motivo; III - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, no caso de qualquer inadimplemento contratual injustificado, calculada sobre o valor total atualizado do contrato;

IV- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos;

V- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal;

§ 1º: As sanções previstas nos incisos I, IV e V desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos II e III, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATANTE.

§ 2º: Os critérios para atualização do valor total do contrato serão os mesmos a que se refere a cláusula quinta deste contrato.

§ 3º: A multa incidirá, em qualquer caso, sobre os valores contratuais vigentes na data da sua aplicação, e a partir daí atualizados monetariamente até a data da quitação.

§ 4º: Os valores de quaisquer multas aplicadas à CONTRATADA serão deduzidos dos créditos que eventualmente tenha direito ou cobrados judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 Quando houver algum imprevisto que impossibilite ao contratado a entrega dos produtos, objeto da licitação, na data prevista, este deverá comunicar a contratante com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

13.1 - Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Augustinópolis/TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA DE PRAIA NORTE  
ESTADO DO TOCANTINS

outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Praia Norte/TO, 05 de abril de 2021.

**RÚBENS SOUSA NUNES**  
**VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**  
Contratante

**SERCOMGEL SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI**  
**NATALIA MARIA SILVA DE CASTRO**  
Contratado

Testemunhas:

1.   
Nome: Acácio Silva dos Santos  
CPF: 642.680.803-25

2.   
Nome: marcela dos Anjos Nunes  
CPF: 026.497.941-94